

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE ARCOVERDE – CETA – ARCOVERDE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 208/2012 *Publicado no DOE de 19/12/2012 pela Portaria SE nº 7514/2012, de 18/12/2012 e Errata em 24/04/2013*
PARECER CEE/PE Nº 159/2012-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/12/2012**

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 08/2012, a direção do Centro de Ensino Técnico de Arcoverde – CETA encaminha à presidência deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco a documentação necessária à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O CETA está localizado na Avenida Joaquim Nabuco, 367, Centro – Arcoverde/PE.

Encontram-se apensos ao processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 08/2012, dirigido à presidência do CEE/PE;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 167/2011-CEB;
- Cópia da Portaria SE nº 8023, de 15 de dezembro de 2011;
- Plano de Curso;
- Matriz Curricular;
- Modelo de Certificado a ser expedido;
- Planos de Carreira e Plano de Capacitação Docente;
- Comprovantes das Habilitações Docentes.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 28/09/2012, sob o nº 208/2012, tendo passado às mãos desta relatora em 01/10/2012.

II - ANÁLISE:

Através do Parecer CEE/PE nº 167/2011-CEB, o Centro de Ensino Técnico de Arcoverde – CETA foi credenciado à oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorizado a funcionar com os Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança.

Em seu plano de curso, o CETA justifica a implantação do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, considerando ser Arcoverde um dos grandes polos médicos do sertão pernambucano. O curso tem como objetivo desenvolver competências necessárias para a prática profissional de instrumentação cirúrgica, considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente, na medida em que é prestado ao médico todo o auxílio necessário no ato cirúrgico.

A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso guardam coerência entre si.

O curso será vivenciado em seis meses, com quatro horas de aulas diárias no período diurno e no noturno. Será integralizado em sete meses e meio, contando com três horas de aulas diárias, além de oito horas aos sábados, totalizando uma carga horária de 380 horas.

O curso será destinado aos portadores do Diploma de Técnico em Enfermagem.

A Instituição apresentou critérios a serem utilizados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver a média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular, observados os 75% de frequência às aulas ministradas.

Aos alunos que não conseguirem aprovação, serão oferecidas oportunidades de recuperação, devendo ser obtida igualmente a média 7,0 (sete) para aprovação.

A Instituição anexou ao processo o modelo do certificado a ser expedido, bem como toda a documentação docente, demonstrando adequação aos componentes por eles ministrados, além dos Planos de Capacitação e de Carreira Docente.

MATRIZ CURRICULAR

Componentes Curriculares	Carga Horária
FUNDAMENTOS APLICADOS À ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DO INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	40
MICROBIOLOGIA APLICADA AO CONTROLE DE INFECÇÃO	60
A UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO E RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA	60
CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	60
INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	80
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	80
CARGA HORÁRIA DO CURSO	380

Recomendamos que os conteúdos da Ética perpassem todos os componentes de forma transversal, dando-se igual tratamento aos conteúdos de Educação em Direitos Humanos, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 1/2012.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado no Centro de Ensino Técnico de Arcoverde – CETA, localizado na Avenida Joaquim Nabuco, 367, Centro – Arcoverde/PE, pelo prazo de quatro anos, a contar da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2012.

ANA COELHO VIEIRA SELVA - Presidente

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE - Vice-Presidente e Relatora

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, 03 de dezembro de 2012.

José Amaro Barbosa da Silva
Presidente em Exercício